



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N.º 007/2014 DE 10 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre inclusão na Lei nº. 26/2013 – PPA e da Lei nº. 15/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Abertura de Crédito Adicional Especial

CLÉA MÁRCIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Leópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Leópolis autorizado a adicionar ao Plano Plurianual do Município o que segue:

PRIORIDADES E METAS PARA 2014 a 2017
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DAS METAS E PRIORIDADES

POR FUNÇÃO

FUNÇÃO

15 - URBANISMO

DIAGNÓSTICO

Pavimentação com poliédrico entre a Sede do Município ao Bairro Rural Povoado Primavera.

DIRETRIZES:

Pavimentação com poliédrico 6,00 Km de extensão, com 6,00 m de largura perfazendo um total de 36.000,00 m² para aplicação no trecho que liga a Sede do Município ao Povoado Primavera.

PROGRAMA AÇÕES PRODUTO UNID.MED. META FONTE REC. EXERC.

007 Pavimentação Pavimentação m² 36.000 Vinculado 2014

com poliedro

Art. 2º - Fica o Poder Executivo do Município de Leópolis autorizado a adicionar na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício o que segue:

Órgãos/Programas/Funções Objetivos e Metas

08 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO IND. COMERC E TURISMO

07 – DESENVOLVIMENTO URBANO

15 – URBANISMO Pavimentação poliédrico entre a Sede do Município ao Bairro Rural Povoado Primavera.

Art. 3º - Em consequência da alteração contida no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.099.772,84 (um milhão, noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), como segue:

08	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO IND. COMERC E TURISMO - SEMUD	
08.002	Departamento Munic. de Obras Públicas	
15.451.00071.015	Pavimentação Poliédrico	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3.1.742	Pavimentação Poliédrico	1.099.772,84
	TOTAL	1.099.772,84

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, de acordo com o [artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/64](#), como segue:

Excesso de Arrecadação:

Excesso de Arrecadação Fonte 742.....R\$ 1.099.772,84

TOTAL.....R\$ 1.099.772,84

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Gabinete da Prefeita, 10 de Abril de 2014.

CLÉA MÁRCIA BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Este texto não substitui o publicado na edição 294 do Boletim Oficial de Leópolis.